

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

O presente Edital tem por objeto a necessidade de credenciamento especialista (**Pessoa física ou jurídica**) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa

Complementação de equipe e evitar a descontinuidade administrativa.

3. Profissionais, carga horária e remuneração

Especialidade	Quantidade	Lotação	Carga Horária semanal	Valor Mensal
Enfermeiro	02	SMS	40 Horas	R\$ 2.350,00
Técnico em Enfermagem	02	SMS	40 Horas	R\$ 914,93

4. Prazo de Execução

8 meses, vencendo em 31/12/2016

5 - Qualificações Técnica e perfil profissional

Enfermeiro

Qualificação:

- Graduação em Enfermagem;
- COREN

Técnico em Enfermagem

Qualificação:

- Curso Técnico em Enfermagem;
- COREN

Atribuições:

Enfermeiro

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; (Quando se fizer necessários e dependendo da sua lotação)
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; (Quando se fizer necessários e dependendo da sua lotação)
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

Técnico em Enfermagem

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro.
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
- Efetuar o controle diário do material utilizado,
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6 – Estimativa

Valor global de R\$ 52.238,88 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos em 8 parcelas mensais de R\$ 6.529,86 (Seis mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) destinados ao pagamento dos Enfermeiros; R\$ 1.829,86 (Hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) destinados ao pagamento dos Técnicos em Enfermagem.

7 – Cronograma de pagamento

O pagamento será realizado até o dia 10 de cada mês.

8 – Disposições Finais

- Terá prazo de vigência até dia 31/12/2016
- Como gestora do Contrato a Sra: Michelle Rejane Monteiro dos Santos Martins

9 – Fundamento Legal

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Instrução Normativa 0013/2012, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Alexânia, 11 de Abril de 2016


Janaina Neri Vargas Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

O presente Edital tem por objeto a necessidade de credenciamento especialista (**Pessoa física ou jurídica**) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa

Complementação de equipe e evitar a descontinuidade administrativa.

3. Profissionais, carga horária e remuneração

Especialidade	Quantidade	Lotação	Carga Horária semanal	Valor Mensal
Assistente Social	01	CAPS	40 Horas	R\$ 2.000,00

4. Prazo de Execução

8 meses, vencendo em 31/12/2016

5 - Qualificações Técnica e perfil profissional

Qualificação:

- Graduação em Serviço Social;

Atribuições:

Assistente Social

- Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
- Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
- Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
- Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios,

pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

- Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
- Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento.
- Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.
- Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

6 – Estimativa

Valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) a serem pagos em 8 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

7 – Cronograma de pagamento

O pagamento será realizado até o dia 10 de cada mês.

8 – Disposições Finais

- Terá prazo de vigência até dia 31/12/2016
- Como gestora do Contrato a Sra: Michelle Rejane Monteiro dos Santos Martins

9 – Fundamento Legal

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Instrução Normativa 0013/2012, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Alexânia, 19 de Abril de 2016


Janaina Neri Vargas Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde